

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Financiamento e Gerenciamento do Fundo.

DATA: 04/06/2020 / continuação 09/06/2020

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Edna/Laura	Usuários
Adrianis	SINDASP
Marlene	APAE Santa Izabel D'Oeste
Marcela Divair Martins Evangelista	SEJUF/GOFS
Juliany Santos	SEJUF/DAS/DPSE
Paula Calsavara	SEJUF/UTPPF

Apoio Técnico: Marcela Divair Martins Evangelista

Relator: Marcela Divair Martins Evangelista

Coordenador:

Convidados: Renata Mareziuzek dos Santos

CONSELHEIROS AUSENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA

RELATORÍO:

1.1 - Pauta Permanente: Informes SIFF:

1.1.1 - Relatório de saldos recursos FEAS – SIFF.

A Gestão de Fundos apresentou planilha atualizada até 21/05/2020 referente ao monitoramento dos saldos dos recursos cofinanciados fundo a fundo, pelo FEAS.

Sugere-se que esse monitoramento seja realizado mensalmente.

Parecer da Comissão: CIENTE. Repassar as planilhas aos Conselheiros.

Parecer do CEAS: APROVADO o monitoramento mensal.

1.1.2 - Abertura de prestações de contas SIFF.

A Gestão de Fundos propõe a abertura das prestações de contas aos municípios de todos os recursos, continuados e pontuais, referente ao 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020, da seguinte forma:

2º semestre de 2019: abertura a partir de 15/06/2020 prazo para fechamento 30/09/2020;

1º semestre de 2020: abertura a partir de 15/07/2020 prazo para fechamento 31/10/2020.

Parecer da Comissão: APROVADO

Parecer do CEAS: APROVADO

1.2– Balancetes atualizados até Maio/2020.

Apresentação na plenária

Parecer da Comissão: Para apresentação na plenária

Parecer do CEAS: CIENTE

1.3- Proposta de estorno de empenhos de Restos a Pagar.

A Gestão de Fundos apresentou Planilha com a proposta de empenhos do FEAS, referente aos repasses de recursos fundo a fundo, para estorno tendo em vista saldos superiores a 12 meses, ausência de prestação de contas ou pagamento realizado com outro empenho.

Parecer da Comissão: APROVADO o estorno dos empenhos.

Parecer do CEAS: APROVADO

1.4– Protocolo 16.372.862-1 – Residência Inclusiva de Ponta Grossa.

O município de Ponta Grossa envia o ofício nº 09/2020, solicitando orientações sobre o repasse de recursos da Del. 074/2013 – CEAS, referente às Residências Inclusivas, à OSCs por meio de Chamamento Público.

A DPSE encaminha a Informação Técnica nº 057/2020 – DPSE onde se posiciona de forma favorável ao chamamento público.

Parecer da Comissão: APROVADO o envio da Informação Técnica nº 057/2020 da DPSE, para subsidiar o município quanto ao chamamento público e execução do serviço.

Parecer do CEAS: APROVADO

1.5 – Plotagem dos veículos adquiridos com recursos do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.

A Deliberação nº 067/2019 – CEAS/PR trata do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS que prevê dentre outras aquisições a compra de veículo para o equipamento.

Porém no momento da aprovação da deliberação não foi apresentado a plotagem do veículo. Sendo assim, a DPSB solicitou à Assessoria de Comunicação da SEJUF, a arte para plotagem dos veículos adquiridos com a Deliberação nº 067/2019.

Parecer da Comissão: APROVADA a arte da plotagem dos veículos.

Parecer do CEAS: APROVADO

1.6 – Prestações de Contas DPSE. Retirado de Pauta

1.7 - AEPETI Estadual - Proposta de novo Plano de Ação estadual para contemplar os 05 Eixos das AEPETI com o saldo atualizado de R\$ 625.818,29 (ref. abril/2020).

A técnica Luciana Finger da DPSE apresenta proposta para execução dos recursos das AEPETI, faz um histórico e contextualiza quanto aos 05 eixos propostos para

maior alcance das ações relacionadas ao Trabalho Infantil. Propõe-se novo plano de ação, utilizando o valor atualizado em R\$ 625.818,29, e a revogação da Deliberação n. 120/2018 - CEAS.

Documentos: Apresentação

Novo Plano de Ação

Minuta de Deliberação

Parecer da Comissão: APROVADA a minuta de Deliberação.

Parecer do CEAS: APROVADA a utilização do saldo total em conta corrente do AEPETI. Enviar o plano de ação aos Conselheiros por email, para posterior retirada de dúvidas. (enviado dia 07/06)

1.8 – Repasse de Jaguapitã – PPAS I de 2019 (DGS).

Em 2019 o município de Jaguapitã estava impossibilitado de receber pagamento do PPAS I por ter problemas de discordância entre o Plano de Ação e o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS.

Em outubro de 2019 o ER de Londrina enviou os documentos alterando o PMAS de modo que constatou-se a compatibilidade entre os documentos. A Resolução do CMAS que aprova a alteração é a 007/2019 de 17 de outubro de 2019.

O pagamento não foi efetivado em 2019 e quando a Gestão do SUAS solicitou orientação do GOFS sobre o assunto, levantou-se o questionamento sobre como proceder ao pagamento, pois não há menção na Resolução 276 sobre como efetivar pagamento de municípios que passam parte do ano sem regularidade de documentação.

A orientação da gestão do SIFF anterior era de que, como não há especificação sobre o fato, deveria pagar-se o valor integral do ano. A adequação deste procedimento se deve a ausência de previsão de prazos de regularização e a relação destes com a efetivação do pagamento.

No entanto, entendeu-se, a partir das últimas discussões, que uma manifestação do CEAS, para ser adotada a partir de 2020, é fundamental, pois trata-se de uma omissão da regulamentação.

Parecer da Comissão: APROVADO o pagamento do exercício de 2019. A Gestão do SUAS trará uma proposta para prazos limites do ARCPF e Plano de Ação, com articulação nas Comissões de Financiamento e de Acompanhamentos aos CMAS, na reunião de Julho/2020.

Parecer do CEAS: APROVADO

1.9 – Flexibilização para utilização do recurso do FEAS/ período pandemia (Sociedade Civil).

A Conselheira da Sociedade Civil, Andressa, solicita que os recursos a serem autorizados pelo CEAS para flexibilização na utilização devido a COVID-19, incluam também os recursos em investimento e RH.

Parecer da Comissão: A Comissão sugere uma agenda específica para tratar do assunto, vinculado à publicação da proposta de Lei para flexibilização dos recursos, que está em análise na PGE.

Parecer do CEAS: APROVADO. Sugestão de data para reunião na mesma semana da reunião ordinária.

1.10 – Prorrogação de Prazo – Incentivo Centro da Juventude – Programa Paraná Seguro – BID.

A Deliberação nº 097/2019 - CEAS/PR trata da prorrogação de prazo do Incentivo Centro da Juventude – Programa Paraná Seguro – BID até 30 de junho de 2020.

Porém com a pandemia do Coronavírus COVID -19, os Centros da Juventude estão fechados desde o dia 17 de março de 2020, em decorrência dos decretos estaduais, sem previsão de data para reabertura.

Para tanto, solicitamos prorrogação de prazo para mais 12 (doze) meses, tendo em vista que a suspensão das atividades nos Centros da Juventude.

Parecer da Comissão: APROVADA a prorrogação por 12 meses.

Parecer do CEAS: APROVADO

1.11 – Aluguel Social – Município de Rebouças.

A UTPFP relata os pagamentos do benefício do aluguel social para 52 famílias participantes do Programa de Requalificação Urbana da área de intervenção denominada Vila Facão situada no município de Rebouças nos meses de março, abril, maio e junho de 2020, considerando a Deliberação 098/2019 – CEAS/PR.

Município: Rebouças

Nome do empreendimento: Vila Facão

Nº total de moradias do empreendimento: 53

Nº de famílias que recebem o aluguel social: 52

Valor por mês por família: R\$ 480,00

Valor total mês: R\$ 24.960,00

Proposta de alteração da Del. 068/2019 – CEAS:

Art. 1º Pela alteração do art. 12 da Deliberação 068/2019, que ficará com a seguinte redação:

“Art. 12 O recurso a ser utilizado para o Incentivo Benefício Eventual IV totaliza um montante de R\$ 2.084.800,00 (dois milhões e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) aprovados no Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2019 pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), sendo R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais) oriundos da fonte 257 – Detran e R\$ 124.800,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos reais) oriundos da fonte 142 – BID.”

Art. 2º Pela alteração do § 3º do art. 3º da Deliberação 098/2019, que ficará com a seguinte redação:

“§ 3º Será repassado o valor de R\$ 124.800,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos reais) para o município de Rebouças”.

Art. 3º Os demais artigos da Deliberação 068/2019 – CEAS/PR e da Deliberação 098/2019 permanecem inalterados.

A proposta de alteração da deliberação é para contemplar o repasse de mais um mês de aluguel social para o município de Rebouças no valor de R\$ 24.960,00, para 52 famílias.

Parecer da Comissão: O assunto foi para votação:

Adrianis – reprovado

Laura – vai aguardar os esclarecimentos da Cohapar na plenária;

Juliany – aprovado

Paula – aprovado

Marcela - aprovado

Parecer do CEAS: APROVADO. A COHAPAR informa que pretende encerrar as obras até 13 de julho de 2020, sem a intenção de solicitar novas prorrogações.

1.12 – Portaria nº 369 de 29/04/2020 - Repasse Financeiro Emergencial de Recursos Federais em decorrência da pandemia.

Pela adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19 pelo Governo do Estado do Paraná, para o Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate à COVID-19.

Parecer da Comissão: APROVADA a adesão.

Parecer do CEAS: APROVADO